

Prezado Senhor Rodrigo Collares Arantes Chefe Adjunto do DEPES

Saudamos sua presença em Porto Alegre, em nome da Diretoria Executiva da Seção Regional de Porto Alegre do Sinal.

Inicialmente, observamos que o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central (PASBC), não deve ser considerado apenas como um serviço de saúde prestado ao servidor, como são os planos privados da área, mas como um instrumento do Programa de Gestão de Pessoas do BCB, que proporciona garantias aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e a seus dependentes.

Os projetos de melhorias na gestão e governança, bem como os programas de educação e prevenção à saúde são vistos pelos servidores como ferramentas importantes para aprimoramento do PASBC, que devem contar com o patrocínio efetivo da direção do Banco na sua implementação.

A alteração do modelo contributivo foi rejeitada por 87,6% dos participantes da AGN realizada pelo SINAL, em dezembro de 2018, enquanto a pesquisa realizada pelo Depes não permitiu aferir a concordância ou discordância dos servidores com o reajuste proposto.

Ademais, a alteração do regulamento efetivada pela Portaria nº 101.314, de 2019, em nosso entender, está eivada de ilegalidade, por extrapolar a autorização prevista no Art. 15, §1ª, da Lei 9.650/1998.

Assim sendo, solicitamos que seja levada à Administração desta Autarquia nosso pleito de revogação da Portaria nº 101.314/2019, ou pelo menos dos seus artigos 57 a 59 por explicitamente contrariarem o já indicado limite legal contido no art. 15, §1°, da Lei nº 9.650/1998.

Poffo Alegre - 17 de maio de 2019.

Larri Duarté

Presidente

SINAL

Seção Regional de Porto Alegre